



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do O

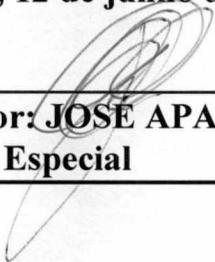


**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 085/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 12/06/2.018, e registrado sob o nº 141/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Secretaria Estadual de Governo, para a execução do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito., tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.

Ibitinga, 12 de junho de 2.018.


Vereador: **JOSE APARECIDO DA ROCHA**
Relator Especial

